



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 025/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luís Álvaro Abrantes Campos**, [REDACTED] servidor público, portador da CI [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF nº 605.376.[REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, **Geovana Zappa Barbosa**, [REDACTED] arquiteta, portadora da CI nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 316.829.[REDACTED] residente e domiciliada em Barbacena/MG e **SEBASTIÃO CONRADO VILELA**, [REDACTED] comerciante, inscrito no CPF sob o nº 244.002.[REDACTED] portador da CI nº [REDACTED] SSPMG, nascido aos [REDACTED] filho de José Conrado Ramos e Alzira Vilela da Silva, natural da cidade de Peçanha/MG, residente e domiciliado na [REDACTED] resolvem, bilateralmente, firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014**, firmado pelas partes aos 18 de março de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SOLICITAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de solicitação contida no **Ofício nº 004/2017** (fl.110), da lavra do Sr. Sebastião Conrado Vilela, doravante **LOCADOR**, cuja autorização da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encontra-se exarada no **Parecer nº 689/2017/CGM** (fl.121 – não numerada), datada 19.07.2017, referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014, oriundo do Procedimento Administrativo nº 037/2013 – Dispensa Licitatória nº 015/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **reajuste do valor locatício** previsto no **item 3.2** da “Cláusula Terceira – Do Valor Locatício e do Pagamento” do instrumento originário (fl.71/74) relativo ao imóvel não residencial localizado na Rua Thompson Flores, nº 41, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, o qual abriga as instalações da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência do referido contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** para fins de **controle finalístico** da Administração Pública Municipal haja vista à implementação do interesse público, convalidando sua vigência a partir do dia 16.03.2017 (fl.94/95), dispensando-se Termo Aditivo específico, conforme entendimento disposto nas **Súmulas 47 e 59** do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE AO VALOR LOCATÍCIO

- 4.1. O valor do aluguel mensal previsto no **item 3.1** da “Cláusula Terceira – Do Valor Locatício e do Pagamento”, do contrato originário, fica reajustado, considerando o menor índice de reajuste acumulado no período (IGP-M), para **R\$ 3.336,71 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**, conforme Ata de Análise e Julgamento da Comissão Especial de Reajustamento de Preços (fl.115), datada 15.05.2017, que concedeu o reajuste aproximado de **22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento)**, sobre o valor outrora avençado no Terceiro Termo Aditivo (fl.104/105).
- 4.2. O reajuste apurado pela referida Comissão será aplicado retroativo à data da solicitação do locador (fl.110), conforme entendimento do Secretario de Planejamento e Gestão (fl.116v).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **item 3.1** constante da “Cláusula Terceira – Do Valor Locatício e do Pagamento” do pacto originário, conforme **DRF nº 095/2017** (fl.118), passa a vigor com a seguinte redação:

CGM - APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município

Fl. 02 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014

“3.1. O valor mensal locatício é de **R\$ 3.336,71 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**, com pagamento após dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência da locação e mediante completa instrução dos processos de pagamento junto à Tesouraria da SEFAZ.”

CLÁUSULA SÉXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme **DRO nº 173/2017** (fl.117), a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

15.122.0011.2.100 – MANUTENÇÃO DA SEMOP

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (272) – **Fonte 100**

CLÁUSULA SÉTIMA: DO APARATO LEGAL

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, bem como os termos aditivos outrora firmados, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 21 de julho de 2017

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Giovana Zappa Barbosa
Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP
LOCATÁRIO

SEBASTIÃO CONRADO VILELA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1)
CPF Nº 005595 [REDACTED]
- 2)
CPF Nº 030890 [REDACTED]

CGM - APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2017

- CNPJ: 26.904.314/0001-02, item 06 R\$2,55, item 07 R\$2,55, item 08 R\$6,45, item 09 R\$6,45, item 18 R\$0,80, item 19 R\$0,85, item 20 R\$0,85, item 21 R\$0,85, item 23 R\$2,20, item 24 R\$1,87, item 32 R\$1,65, item 35 R\$1,20, item 36 R\$33,31, item 49 R\$2,05, item 57 R\$4,95, item 58 R\$4,55, item 62 R\$50,71, item 65 R\$13,55, item 66 R\$22,50, item 67 R\$13,55, item 68 R\$22,45, item 69 R\$9,20, item 70 R\$9,25, item 71 R\$26,29, item 78 R\$9,45, item 79 R\$9,45, item 80 R\$1,95, item 83 R\$1,90, item 87 R\$8,33, item 89 R\$3,35, item 90 R\$4,65, item 91 R\$5,00, item 92 R\$7,95, item 93 R\$13,79, item 98 R\$2,83, item 99 R\$5,00, item 100 R\$5,00, item 102 R\$21,69, item 103 R\$21,69, item 105 R\$1,40, item 106 R\$5,89, item 107 R\$4,15, item 110 R\$15,00, item 111 R\$21,17, item 112 R\$3,30, item 113 R\$3,30. COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81 - item 01 R\$19,32, item 02 R\$4,00, item 12 R\$2,25, item 13 R\$2,90, item 14 R\$5,05, item 15 R\$5,00, item 22 R\$15,50, item 25 R\$5,05, item 27 R\$2,25, item 28 R\$2,25, item 29 R\$2,25, item 30 R\$2,25, item 41 R\$0,19, item 43 R\$0,16, item 48 R\$1,10, item 52 R\$1,49, item 53 R\$6,90, item 55 R\$16,80, item 59 R\$15,30, item 72 R\$14,60, item 85 R\$42,40. HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2017 - Barbacena, 07/08/2017. Luis Alvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PRC 023/2017 - PP 018/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de detetização, desinsetização e desratização, visando atendimento às Unidades Básicas de Saúde e ao Laboratório Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS. Vencedora: DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.071.593/0001-99, itens pelo valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Homologação: 02/08/2017. Luis Alvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 087/2016. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - CNPJ: 14.864.570/0001-34. Contratado: Associação Família de Maria - Instituto Padre Cunha, inscrito no CNPJ sob o nº 76.578.244/0045-39. Processo Licitatório Nº 038/2016 - I.L. Nº 002/2016. Objeto: Alterar a "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Execução dos Serviços" e "Cláusula Dez - Das Obrigações da Contratada", ambas do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 90 (noventa dias). Data de assinatura: 20/07/2017. Nome das partes que assinam: Luis Alvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Ana Gilda de Souza (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel Nº 025/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratado: Sebastião Conrado Vilela, inscrito no CPF sob o nº 244.002.546-15. Processo Licitatório nº 037/2013 - Dispensa Licitatória nº 015/2013. Objeto: Reajuste do valor locatício, previsto no item 3.2 da "Cláusula Terceira - Do Valor Locatício e do Pagamento" ficando reajustado para R\$ 3.336,71 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). "Cláusula Terceira - Da Vigência": por mais 12 (doze) meses, do instrumento originário, o qual abriga as instalações da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Data de Assinatura: 21/07/2017. Nome das partes que assinam: Luis Alvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Geovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Sebastião Conrado Vilela (Contratado).

Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Odair José Ferreira

RESUMO DE ATA

ATA 043/2017 - 039ª Sessão Ordinária - 29.06.2017 - 1º Período - 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Odair José Ferreira. Secretário: Vereador Nilton César de Almeida. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h26 "E Jesus, vendo a multidão, subiu a um monte, e, assentando-se, aproximaram-se dele os seus discípulos; E, abrindo a sua boca, os ensinava, dizendo: bem-aventurados os pobres de espírito, porque deles é o reino dos céus; bem-aventurados os que choram, porque eles serão consolados; bem-aventurados os mansos, porque eles herdarão a terra". (MT 5:1) Sr. Presidente: Formou uma comissão composta pela vereadora Vânia Castro, o vereador Thiago Martins e o vereador Milton Roman para que conduzisse até a Mesa dos Trabalhos o Excelentíssimo Comandante do Corpo de Bombeiros de Barbacena, o Major Nilson Finamor, para uma homenagem que a Câmara fará ao Corpo de Bombeiros pelos 31 anos de instalação da corporação em Barbacena e também pela ocasião da Semana Nacional dos Bombeiros. I - Leitura e Discussão das Atas: - ATA 040/2017- APROVADA POR UNANIMIDADE. - ATA 041/2017- APROVADA POR UNANIMIDADE. II - Leitura de Correspondência e Comunicações: - Convocação Conselho Municipal de Saúde - reunião ordinária no dia 3 de julho, às 18h30 em primeira chamada e às 19h em segunda chamada, no auditório do prédio da sede do referido Conselho, situação à praça Conde de Prados, centro. - Edital de convocação 002/2017 - O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, arrimado no art. 94, inciso I do Regimento Interno vem CONVOCAR todos os vereadores para um período de reuniões extraordinárias, a ser realizado na Câmara Municipal, nos dias 03, 05 e 10 de julho, às 19h, para análise, discussão e deliberação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2018 e demais matérias constantes em pauta. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA: - Proj. Lei nº. 043/17 - Institui no calendário do município de Barbacena o "Junho Vermelho", mês dedicado à realização de ações para conscientização da doação de sangue e dá outras providências - Aut. Ver. Nilton César de Almeida. - Proj. Lei nº. 075/17 - Dispõe a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências - Aut. Executivo. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h32 Neste momento, às 19h34, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para o discurso do Excelentíssimo Comandante do Corpo de Bombeiros de Barbacena, o Major Nilson Finamor, pelos 31 anos de instalação da corporação em Barbacena e também pela ocasião da Semana Nacional dos Bombeiros. E logo após a Mesa diretora fará uma Moção à instituição pelos relevantes trabalhos realizados em prol da população. Logo após vamos ouvir também a subsecretária de Regulação e Planejamento Social da Secretaria Municipal de Saúde, Tatiana Kelly Alves Puiatti, para falar sobre as os serviços de fisioterapia no município. O Sr. Presidente reabriu a sessão às 20h. Com a palavra pela ordem o vereador Ewerton Horta (PMDB): "Sugiro que fique uma cópia do que a subsecretária apresentar aqui nesta Casa. Quero deixar bem claro que em momento algum em minha fala eu questioneie que estaríamos contrário que ia acabar a fisioterapia. Pelo contrário, não fui procurado por nenhum empresário de clínica de fisioterapia. Fui procura-

do por pacientes que estavam preocupados por pacientes. Como operador do direito quando vi o encerramento do contrato, expliquei para a senhora que a administração pública tem a soberania de encerrar o contrato ou não em qualquer momento. Ela justifica que não tem mais condição por causa de recursos. Expliquei que o encerramento do contrato não justifica que vai deixar de prestar o serviço. Lembro eu na fala do Dr. Orleans que sem repasse do governo federal e estadual ele não ia aguentar sozinho alguns programas. Estou aqui para justificar porque realmente fica um pouco chato que nós acordamos era de que algum secretário que viesse de livre espontânea vontade viesse aqui teria que ser comunicado a bancada. Renovo novamente este pedido em nome de líder da minoria que tem que ser comunicado esta Casa para esclarecimentos. Estou falando que seja regulamentado pra que seja organizado, para que nenhum vereador saia prejudicado ou crie um atrito. A Lei Orçamentária está sendo apresentada e sei que é na área da saúde e do social. Não tenho nenhuma oposição sem informação. Peço que nos comunique para que não haja nenhum ruído entre o legislativo e o executivo e suas secretarias". Com a palavra pela ordem vereador Milton Roman (PHS): "Depois desta fala do vereador Ewerton já ficou muita coisa já ficou clara. Queremos deixar claro que não tiramos da manda esta cara. Pegamos um jornal onde tem um ofício do ilustre secretário da SESAPS onde fala que está sendo dito que está sendo cancelado os contratos e isso nos assusta. E quando o Executivo toma uma atitude, o povo vem para esta Casa. Esta aqui o amigo que teve sua foto no jornal e que também me procurou o nosso apoio para que não fosse fechadas as clínicas. Agora se o vereador não pode mais subir na tribuna, não pode falar e se toda hora o executivo manda alguém para dizer que o vereador falou isso ou aquilo, acho que esta Casa deveria fechar as portas e aí encerra de uma vez o papel do legislativo. Não estamos fazendo nada de mais a não ser cobrar o Executivo. Parabéns que estão vindo aqui dar explicação para nós, algo que foi muito mais rápido do que esperávamos. Estamos aqui para atender o povo. Mais uma vez, é como o vereador Ewerton disse, temos que saber para quem abrimos esta tribuna. Se vem aqui fazer uma apresentação técnica, ótimo. Mas vim questionar a fala do vereador, não é possível. Queremos saber se os hospitais daqui para frente vão dar conta de atender os pacientes de fisioterapia e se vão atender. Queremos é ver o povo ser bem atendido. Mais uma vez falo que não adianta querer calar minha boca. Entrei aqui para um mandato de quatro anos que é meu. Vou continuar cobrando o que achar que vai ser necessário para o povo. Amanhã teremos uma reunião com o promotor, para questionar porque o Ministério Público que acabar com o concurso para abri centenas de vagas para concursados e querem que aqui em Barbacena tenha processo seletivo e não pode mais contratar. Porque não chama aqueles que passaram em concurso, pois assim contribuirá para o SIMPAS. Processo seletivo pode ser feito de qualquer jeito, não precisa de projeto aprovado na Câmara. Quero que o promotor mostre porque tem que ser feito processo seletivo e não concurso e porque não chama os que passaram no concurso". Com a palavra como líder do PSC vereador Amarílio Andrade: Saio daqui tranquilo quanto a esse problema criado, sem evidentemente que nós quiséssemos que acontecesse, mas que aconteceu. Procurei, como líder do governo, foi esclarecer isso o mais rápido possível. Por isso que pedi à Vossa Excelência que abrisse uma exceção para que a subsecretária pudesse se manifestar. E porque a fala dos vereadores repercutiu muito na imprensa e nas redes sociais. Era necessário que nós estabeleássemos a verdade. Agradeço à Vossa Excelência por deferido o horário da liderança do governo para que ela pudesse levar essas informações. Agora vou passar alguma informações relevantes. Ontem, com o Dr. Orleans, com a Tatiane e juntamente com o